

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – Agitte

EDITAL 04/2025 – Seleção de bolsistas BIC-E-FAPESC para atendimento ao Edital de Chamada Pública FAPESC n° 39/2025 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

A Universidade da Região de Joinville, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) e da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (Agitte), no uso de suas atribuições e com base no estabelecido na Resolução 06/19 do Conselho Universitário, torna público o edital para seleção de bolsistas BIC-E FAPESC para o atendimento à chamada pública da FAPESC Nº 39/2025 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - 3ª EDIÇÃO

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de bolsistas na modalidade Bolsas Inovação Catarinense e Tecnológica - BIC-E para atuar na Agitte – NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) da Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ.

2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA E REMUNERAÇÃO

Serão implementadas duas bolsas, com dedicação de 30 h semanais, de até 12 meses, na modalidade BIC-E, para Profissionais de nível superior com, no mínimo, 02 (dois) anos de efetiva experiência de atuação profissional e/ou atuação em projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação para atuar no projeto “Consolidação da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia - Agitte - NIT da FURJ”.

2.1 Dos requisitos específicos

Comprovada experiência na área de gestão da inovação e propriedade intelectual de, no mínimo 2 anos.

Observação: o tempo de cadeira no doutorado, mestrado e especialização, desde que concluídos, podem ser utilizados como comprovação de tempo de experiência para modalidade BIC-E.

2.2 Da remuneração

Cada bolsa BIC-E tem valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais. O pagamento será realizado pela FAPESC, diretamente ao(à) bolsista que, com o(a) coordenador(a), deverão respeitar o cronograma de desembolso e os termos definidos no Termo de Compromisso de Apoio à Bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

As inscrições serão realizadas de 08 a 17 de agosto de 2025 (até as 23:59h) por e-mail agitte@univille.br. O candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:a) Documento de Identidade

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)

c) Título de Eleitor

d) Diploma da graduação

e) Comprovante de residência (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) candidato(a), deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) candidato(a) reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) beneficiário(a) e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local

f) Carteira de trabalho

g) Currículo

h) Comprovante de experiência na área da gestão da inovação e propriedade intelectual

3.1 Das entrevistas

Após a análise da documentação, a lista de selecionados para entrevista será divulgada na página da Agitte (<https://www.univille.edu.br//pt-br/institucional/proreitorias/prppg/setores/agitte/boletim-opportunidades/884256?nocache=1>). As entrevistas ocorrerão em horário agendado com o(a)s candidato(a)s.

3.2 Da seleção e indicação dos(as) bolsistas

Os(as) bolsistas serão selecionados e indicados à FAPESC pela coordenadora do projeto classificado e selecionado na chamada pública da FAPESC Nº 39/2025, considerando os requisitos exigidos neste Edital, observada a Política de Bolsas FAPESC, Resolução n.º 04, de 20 de setembro de 2024.

a) a indicação de bolsista selecionado deverá ser realizada após a entrega de todos os documentos para a contratação;

b) a vinculação de bolsista indicado será realizada pela FAPESC caso atendam aos requisitos desta Chamada Pública e à Política de Bolsas FAPESC vigente;

c) os(as) bolsistas serão vinculado(a)s ao projeto por meio do atendimento e assinaturas do Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (Anexo IV da Chamada pública nº 36/2025) e Plano de Trabalho do(a) Bolsista (Anexo V da Chamada pública nº 36/2025) e Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo VI da Chamada pública nº 36/2025);

- d) o pagamento da bolsa será efetuado diretamente pela FAPESC ao(à) bolsista, mediante depósito em conta corrente informada pelo(a) candidato(a) no momento da contratação;
- e) o(a) representante legal da ICTESC, bem como qualquer membro da equipe técnica do projeto não poderão receber nenhuma das bolsas tipificadas na presente Chamada Pública;
- f) é vedado ao(à) representante legal da instituição interveniente, bem como ao(a) coordenador(a) geral ou técnico(a) do projeto, conceder bolsas aos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DO(A) BOLSISTA

- a) Caberá ao bolsista dedicar-se exclusivamente às atividades da Agitte, NIT da FURJ, em carga horária de 30 h semanais.
- b) Desenvolver suas atividades na modalidade presencial no local de atuação definido pelo(a) Coordenador(a) de Bolsista;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação conforme atividades previstas no Plano de Trabalho;
- d) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa;
- e) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- f) Não acumular bolsas provenientes de agências públicas de fomento;
- g) Enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento das atividades, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- h) Apresentar, ao final da vigência deste Termo de Compromisso, um relatório elaborado em conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC;
- i) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança relativa às atividades previstas no Plano de Trabalho;
- j) Fazer menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo;
- k) Como contrapartida aos recursos recebidos, o(a)s bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como,

para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do projeto;

- l) Como contrapartida aos recursos recebidos, o(a)s bolsistas beneficiados pela Chamada Pública FAPESC n° 39/2025 farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.
- m) Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados as atividades desenvolvidas enquanto bolsista do Termo vigente, e;
- n) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO

- a) Caberá ao Coordenador do Projeto e ao Supervisor do bolsista apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório técnico final;
- b) Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado;
- c) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto;
- d) Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos;
- e) Assinar junto com o(a) bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado;
- f) Enviar mensalmente à FAPESC, até o dia 15 de cada mês, os nomes dos bolsistas que tenham falta que impliquem suspensão do pagamento das bolsas;
- g) Enviar à FAPESC, até o dia 15 de cada mês, solicitações de desligamento e de vinculação de bolsistas;
- h) Apresentar relatório com os resultados do programa/projeto, à FAPESC ou em eventos, quando solicitado, e;
- i) Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados às atividades desenvolvidas pelos bolsistas no âmbito do projeto, objeto do Termo vigente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A omissão ou falsificação de informações/documentos resultará na desclassificação do candidato.

As bolsas não geram vínculo empregatício com a FURJ/UNIVILLE ou a FAPESC.

As bolsas concedidas pela FAPESC podem ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos desde que não impactem na disponibilidade para realização das atividades relacionadas ao Projeto.

O desligamento pode ocorrer a qualquer momento, por justificativa do coordenador ou solicitação do(a) bolsista.

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela PRPPGI.

Joinville / SC, data da assinatura digital

Paulo Henrique Condeixa de França
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Giannini Pasiznick Apati
Coordenadora da Agitte e Coordenadora do projeto